

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$7.000,00 (sete mil reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 28.204/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.244.1045.2	PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	Suplementação	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(65682)	7.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.122.10	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA	Redução	
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	(3719)	2.168,08
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.122.10	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA	Redução	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	(3726)	1.875,78
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.08.122.10	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA	Redução	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	(3729)	1.463,40
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.10	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Redução	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(4005)	1.095,94
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

12.02.08.245.10	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(4028) 396,80
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br